

Processo n.: @CON 23/00337171

Assunto: Consulta - Aplicabilidade da revisão geral anual dos vencimentos de servidores efetivos

Interessado: Luiz Antônio Bigarella

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Rio das Antas

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1526/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Consulta formulada pelo Sr. Luiz Antônio Bigarella, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Antas, na qual questiona acerca da aplicabilidade da revisão geral anual dos vencimentos de servidores efetivos admitidos depois da aprovação da lei municipal que autorizou a revisão, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 1º, XV, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 104, I a V, e §§ 2º e 3º, da Resolução n. TC-06/2001.

2. Responder à Consulta, acrescentando o item 6 ao **Prejulgado n. 2102**, nos seguintes termos:

“6. A revisão geral anual deve resultar na atualização do vencimento de todos os cargos existentes nos planos de cargos e vencimentos do ente público na data da vigência da lei específica que conceder a revisão, no percentual fixado, independente da ocupação das vagas previstas para os respectivos cargos”.

3. Alertar ao Consulente para as orientações contidas nos **Prejulgados ns. 173, 1499, 1565, 1686, 1722 e 2102**, que tratam da concessão de revisão geral anual e do pagamento de valores retroativos.

4. Dar ciência desta Decisão ao Sr. Luiz Antônio Bigarella, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Antas, e à Câmara de Vereadores de Joinville, Consulente no processo que deu origem ao Prejulgado n. 2102.

Ata n.: 31/2023

Data da Sessão: 23/08/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC